

UNIÃO BUDISTA PORTUGUESA

Certifico que, por escritura de 18 de Setembro de 1998, lavrada com início a fl. 49 do livro n.º 423-B do Cartório Notarial de Lisboa de Carlos Henrique Ribeiro Melon, foi alterado parcialmente o pacto da associação sem fins lucrativos denominada por União Budista Portuguesa, com sede em Lisboa, na Rua do Salitre, 111, 1.º, direito, freguesia de São Mamede, constituída por tempo indeterminado, pessoa colectiva n.º 503900885, dando-se nova redacção ao artigo 3.º, o qual passa a ser o seguinte:

«ARTIGO 3.º

1 — A União Budista Portuguesa tem como objecto a associação de grupos, organizações, comunidades e outras congregações legalmente constituídas que professam a religião budista em qualquer das suas tra-

dições e ainda de pessoas singulares de modo a garantir a autenticidade e a pureza do culto e da doutrina budista em Portugal.

2 — A União Budista Portuguesa exerce e promove a prática do culto budista.

3 — A União Budista Portuguesa fomenta e apoia actividades de índole religiosa, cultural, artística ou outras representativas das tradições budistas.

4 — A União Budista Portuguesa representa colectivamente os seus associados, nomeadamente perante o Estado Português.

5 — A União Budista Portuguesa não tem fins lucrativos.»

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

10 de Agosto de 2006. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon*. 3000215634

BALANCETES**CAIXA AGRÍCOLA DO BOMBARRAL**

Endereço postal: Apartado 13, 2544-909 Bombarral

Capital social: € 7 548 250

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Bombarral sob o n.º 318/911023.
Número de identificação de pessoa colectiva 500987602.

**Demonstrações financeiras e notas às contas de instituições
que adoptam as NIC e as NCA em Junho de 2006**

(Em euros)

	Ano			
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Ano anterior
	1	2	3=1-2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 141 731		1 141 731	1 239 256
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 130 397		1 130 397	1 128 727
Activos financeiros detidos para negociação			0	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados			0	
Activos financeiros disponíveis para venda			0	
Aplicações em instituições de crédito	32 689 001		32 689 001	31 982 994
Crédito a clientes	18 992 282	1 322 536	17 669 746	19 173 840
Investimentos detidos até à maturidade			0	
Activo com acordo de recompra			0	
Derivados de cobertura			0	
Activos não correntes detidos para venda	2 832 778	1 854	2 830 924	1 141 924
Propriedades de investimento			0	
Outros activos tangíveis	7 183 743	1 119 451	6 064 292	5 700 897
Activos intangíveis	124 455	45 357	79 098	69 418
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos ...	491 458	25 665	465 793	465 793
Activos por impostos correntes	17 419		17 419	17 419
Activos por impostos diferidos			0	
Outros activos	236 973		236 973	238 673
<i>Total do activo</i>	64 840 237	2 514 863	62 325 374	61 158 941

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Recursos de bancos centrais		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Recursos de outras instituições de crédito	69 570	91 869
Recursos de clientes e outros empréstimos	51 219 293	50 859 582
Responsabilidades representadas por títulos		
Passivos financeiros associados a activos transferidos		
Derivados de cobertura		
Passivos não correntes detidos para venda		
Provisões	173 062	173 002
Passivos por impostos correntes		

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivos por impostos diferidos		
Instrumentos representativos de capital		
Outros passivos subordinados		
Outros passivos	262 281	113 977
<i>Total do passivo</i>	<i>51 724 206</i>	<i>51 238 430</i>
Capital		
Capital	7 547 250	7 548 250
Prémios de emissão		
Outros instrumentos de capital		
Reservas de reavaliação	390 656	
Outras reservas e resultados transitados	2 372 261	2 141 193
Ações próprias		
Resultado do exercício	291 001	231 068
Dividendos antecipados		
<i>Total do capital</i>	<i>10 601 168</i>	<i>9 920 511</i>
<i>Total do passivo + capital</i>	<i>62 325 374</i>	<i>61 158 941</i>
O Conselho de Administração, (<i>Assinatura ilegível.</i>) — O Responsável pela Contabilidade, (<i>Assinatura ilegível.</i>)		1000305675

DIVERSOS

GAIANIMA — EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E. M.

Certifico que, por escritura de 18 de Maio de 2006, exarada de fl. 89 a fl. 90 do livro de notas para escrituras diversas n.º 37-A, do Cartório Notarial da notária Cármen Maria Coelho Mota Neves, foi alterado o n.º 1 do artigo 3.º dos estatutos da empresa pública municipal com a denominação GAIANIMA — Equipamentos Municipais, E. M., que passará a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — A empresa tem como objecto principal:

a) O estabelecimento, gestão e exploração, bem como a construção, reabilitação e manutenção de equipamentos públicos municipais, nomeadamente nos domínios do património, cultura, ciência, tempos livres, desporto, turismo e acção social;

b) A promoção de eventos desportivos, culturais, recreativos, de lazer, de animação sócio-cultural, de divulgação e promoção turística;

c) A gestão e fiscalização do estacionamento de duração limitada de Vila Nova de Gaia.

Está conforme o original.

19 de Maio de 2006. — A Notária, *Cármen Maria Coelho Mota Neves*.
3000209947

INFRAMOURA — EMPRESA DE INFRA-ESTRUTURAS DA VILAMOURA, E. M.

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado para ficar a instruir a escritura lavrada a fl. 55 do livro de notas para escrituras diversas n.º 47 do Notariado Privativo da Câmara Municipal de Loulé.

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e capital

ARTIGO 1.º

Sede social

A empresa adopta a denominação de INFRAMOURA — Empresa de Infra-estruturas da Vilamoura, E. M., e tem a sua sede em Vilamoura, no concelho de Loulé.

§ único — A Empresa poderá abrir, transferir e encerrar delegações ou qualquer forma de representação, no concelho, por simples decisão do conselho de administração.

ARTIGO 2.º

Objecto social

O objecto social é a realização de quaisquer obras e trabalhos, nomeadamente de reparação, manutenção ou adaptação de infra-estruturas, bem como a prestação de quaisquer outros serviços públicos que hajam, nos termos da lei, sido delegadas pelo município de Loulé.

§ único — A Empresa poderá dedicar-se à construção de obras públicas e particulares, prestar serviços nos termos autorizados pela lei e subcontratar quaisquer serviços.

ARTIGO 3.º

Capital social

O capital social da Empresa é constituído por duas dotações, sendo uma € 127 500, correspondente a 51 % do capital social, pertença da Câmara Municipal de Loulé, e outra € 122 500, corresponde a 49 % do capital social, pertença da LUSOTUR II — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., perfazendo um total de € 250 000.

§ 1.º As dotações encontram-se realizadas em 50 %, sendo os restantes a realizar no dia 31 de Março de 2002.

§ 2.º O capital poderá ser alterado através de outras entradas decididas por unanimidade entre os participantes, desde que o município continue a deter a participação maioritária.

CAPÍTULO II

Da gestão e representação da sociedade

ARTIGO 4.º

Dos órgãos sociais

São órgãos sociais da Empresa a assembleia geral, o conselho de administração e, com funções meramente consultivas, o conselho geral.

§ único — Os órgãos sociais terão um mandato de quatro anos, devendo ser coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, excepto o primeiro que deverá terminar de modo a fazê-lo coincidir com o término do actual mandato autárquico.

ARTIGO 5.º

Assembleia geral

A assembleia geral é constituída pelos representantes dos detentores do capital social, sendo a mesa constituída por um presidente e um secretário.

1 — Cada representante do capital social tem direito a um número de votos correspondentes a um voto por cada € 5.

2 — As deliberações serão tomadas por número de votos que representam a maioria do capital social.